

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI**

Av. Pedro Freitas, S/Nº Bloco A, 1º Andar, Centro Administrativo - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP  
64.018-900  
Telefone - <http://www.saude.pi.gov.br>

Portaria Nº 5718, de 12 de setembro de 2023

**EMENTA: APROVA A INSTITUIÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO MACRORREGIONAL (GTMR) DO PLANEJAMENTO REGIONAL INTEGRADO - PRI, DA MACRORREGIÃO DE SAÚDE CERRADOS.**

**O DA SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 109, IV da Constituição do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a Resolução CIT nº 23/2017 que dispõe sobre as Diretrizes para os processos de Regionalização, Planejamento Regional Integrado a ser elaborado de forma ascendente, e sobre a Governança das Redes de Atenção à Saúde no âmbito do SUS conforme disposto no seu art. 1º, caput;

CONSIDERANDO a Resolução CIT nº 37/2018 que dispõe sobre o processo de Planejamento Regional Integrado e a organização de macrorregiões de saúde definindo, ainda, no seu Art. 5º que o Planejamento Regional Integrado (PRI) deve ser coordenado pelo Estado em articulação com os municípios e com participação da União, a partir da configuração das regiões de saúde definidas na Comissão Intergestores Bipartite (CIB);

CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA Nº 1.812, de 22 de julho de 2020 que institui incentivo financeiro de custeio aos Estados e ao Distrito Federal, para o Aprimoramento das Ações de Gestão, Planejamento e Regionalização da Saúde, visando a Organização e a Governança da Rede de Atenção à Saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a efetivação das metas, atividades e cronograma constantes dos projetos de Aprimoramento das Ações de Gestão, Planejamento e Regionalização da Saúde para o fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde (RAS) e de Fortalecimento dos Processos de Governança, Organização e Integração da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Resolução CIB/PI nº 216, de 15.06.2023, que aprova o formato dos GTMR do PRI,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir o GTMR do PRI da Macrorregião de Saúde CERRADOS, mediante indicação formal das respectivas áreas técnicas e/ou instituições parceiras do projeto:

- Coordenador da CIR do Território Serra da Capivara: Altair Xavier Landim;
- Coordenador da CIR do Território Vale dos Rios Piauí e Itaueira: Paulo Henrique de Sousa Rocha;
- Coordenador da CIR do Território Tabuleiros do Alto Parnaíba: Geanfrancesco Teixeira Silva;
- Coordenadora da CIR do Território Chapada das Mangabeiras: Maria Betânia Lima de Araújo;
- Apoiadoras do COSEMS da Macrorregião Cerrados: Andreia de Abreu Cavalcante e Luzita Tomaz da Silva;
- Coordenador Regional de Saúde de São Raimundo Nonato: Lucrécia Soares Ribeiro Dias;
- Coordenador Regional de Saúde de Floriano: Antônio José Barros;
- Coordenador Regional de Saúde de Bom Jesus: Arthur Maia Camelo;
- Coordenadora Regional de Saúde de Uruçuí: Larissa Araújo de Castro Teles;
- Diretor da Macrorregional COSEMS/PI para os Cerrados: Fernande Ribeiro C. Filho;
- Representante da Região de Saúde formalmente indicado pela CIR Serra da Capivara: Altair Xavier Landim;
- Representantes da Região de Saúde formalmente indicadas pela CIR Vale dos Rios Piauí e Itaueira: Poliana Bezerra Sarmiento e Gabriela de Sousa Andrade;
- Representante da Região de Saúde formalmente indicado pela CIR Chapada das Mangabeiras: Maria Betânia Lima de Araújo;
- Representante da Região de Saúde formalmente indicado pela CIR Tabuleiros do Alto Parnaíba: Geanfrancesco Teixeira Silva;
- Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Piauí: Antônio Alves dos Santos Lima – titular e Marina Maria da Costa Soares – suplente;
- Representante do Hospital da Beneficência Portuguesa (BP) - Robert Lincoln Barros Melo;
- Conselho Estadual de Saúde do Piauí: Otacílio Batista de Sousa Netto;
- Núcleo de Estudos em Saúde Pública (NESP/UFPI): - Otacílio Batista de Sousa Netto;

**Representantes das Áreas Técnicas da SESAPI:**

- Atenção Primária em Saúde: Bhássia de Assis Barroso – titular e Rosane da Silva Santana - Suplente;
- Coordenadora da Rede Materna e Infantil: Cristiane Maria Ferraz Damasceno Moura Fé – Titular e Iris Mary Meneses do Amaral - Suplente;
- Coordenador da Rede de Urgência e Emergência: Telmo Gomes Mesquita – titular e Leidimar Barbosa de Alencar - Suplente;
- Coordenadora da Rede de Doenças Crônicas: Elizabeth Soares Oliveira de H. Monteiro – Titular e Samara Maria Moura Teixeira Sousa - Suplente;
- Coordenadora da Rede de Atenção Psicossocial: Virgínia Elaine Pinheiro da Silva - titular e Ildeane Araújo Sipaúba - Suplente;
- Coordenadora da Rede de Atenção à Pessoa com Deficiência: Francisca Josellia Moreira da Silva- titular e Daniele Reis Monteiro - Suplente;
- Superintendência de Gestão da Rede de Média e Alta Complexidade (SUGMAC): Leidimar Barbosa de Alencar - Titular e Joselma Maria Oliveira Silva - Suplente;
- Diretoria de Descentralização e Organização Hospitalar (DUDOH): João Victor da Silva Barboza -Titular e Samya Raquel Soares Dias - Suplente;
- Diretoria de Controle, Regulação e Auditoria (DUCARA): Luciane dos Anjos Formiga Cabral- Titular e Ana Maria Soares Barros Queiroz - Suplente;
- Diretoria de Vigilância em Saúde (DUVAS): Danielle Cronemberger Ferraz Vidigal Santos – Titular e Inácio Pereira Lima - Suplente;
- Diretoria de Planejamento (DUP): Clécio Moreira Lopes – Titular e Eliandra de Andrade Silva Feitosa - Suplente;
- Diretoria de Atenção a Saúde Mental (DASM): Márcia Cristina Ferreira Brandão - Titular e Thais Anielle Ferreira Moraes - Suplente;
- Diretoria de Vigilância Sanitária (DIVISA): Tatiana Vieira Souza Chaves;
- Diretoria de Unidade de Assistência Farmacêutica(DUAF): Wisllan César Santos Silva;
- Gerência de Desenvolvimento e Qualificação/Escola de Saúde Pública do Estado do Piauí (DUGP): Maria de Jesus Dias de Araújo Ferreira – titular e José Antonio Almendra de Carvalho - Suplente;
- Laboratório Central de Saúde Público (LACEN): Aurenice Maria de Resende Galvão – titular e José Ribamar de Castro Júnior - Suplente;

Art. 2º O Grupo de Trabalho Macrorregional – GTMR do PRI nos espaços macrorregionais onde se organizam a RAS, tem as seguintes características:

I - Grupo de natureza técnica e operacional, com o objetivo de elaborar, monitorar e acompanhar os produtos da construção do Planejamento Regional Integrado;

II - Responsável pelo exercício de governança da RAS no espaço regional ampliado, ou seja, as macrorregiões de saúde;

III - Esse exercício de governança da RAS será o processo inicial para a implantação do Comitê Executivo de Governança da RAS (CEGRAS) nas macrorregiões de saúde;

IV - Deverão subsidiar a CIB nas tomadas de decisões acerca do seu espaço regional, no que se refere à implementação da RAS, bem como contribuirão para a efetivação dos acordos pactuados nas CIR e CIB/PI;

Parágrafo 1º - A Coordenação do GTMR poderá, sempre que entender necessário, convidar para participar e contribuir nas discussões outros atores sociais, como servidores públicos, representantes de órgãos e de entidades públicas ou privadas, de entidades não-governamentais, bem como especialistas em assuntos ligados ao tema, cuja presença seja considerada imprescindível temporariamente para assessorar as ações do Grupo.

Parágrafo 2º - A convocação, organização e logística do GTMR ficarão sob a responsabilidade dos Coordenadores das Regionais de Saúde dos municípios-sedes das Macrorregiões de Saúde.

Art. 3º São atribuições dos GTMR:

I - Acompanhar o funcionamento da RAS nos diversos pontos de atenção da rede;

II - Monitorar os objetivos e as metas da RAS que devem ser cumpridas em curto, médio e longo prazo;

III - Monitorar os indicadores estabelecidos no painel de bordo da RAS na Macrorregião;

IV - Orientar novos arranjos, fluxos e organização da RAS;

V - Definir capacitações, qualificações e formações utilizando-se da ferramenta de Gestão da Educação Permanente em Saúde;

VI - Definir medidas que favoreçam as articulações das políticas interinstitucionais;

VII - Operacionalizar no âmbito da Macrorregião as ações pactuadas ;

VIII - Monitorar o Planejamento Regional Integrado nas questões que competem a este Grupo de Trabalho;

IX - Produzir relatórios.

Art. 4º - O GTMR está vinculado ao Grupo Condutor Estadual - GCE/PRI sob a coordenação da Diretoria de Planejamento/SESAPI.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

**ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS**

Secretário de Saúde do Estado do Piauí

---

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS - Matr.0000000-0, Secretário de Estado da Saúde**, em 16/11/2023, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **9149810** e o código CRC **49C1AFBD**.